



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95

Exercício: 2025



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95

Exercício: 2025

DECRETO N° 90 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.273

02 07 00	SEC.MUN.DE AGRICULTURA				
571	20.606.0006.2055.0000	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL INCENTIVO A VACINAÇÃO ANIMAL 3.3.90.33.00 500 999 000	F.R. Grupo: -500,00 1 500 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
572	20.606.0006.2055.0000	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL INCENTIVO A VACINAÇÃO ANIMAL 3.3.90.36.00 500 999 000	F.R. Grupo: -500,00 1 500 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
573	20.606.0008.2055.0000	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL INCENTIVO A VACINAÇÃO ANIMAL 3.3.90.39.00 500 999 000	F.R. Grupo: -500,00 1 500 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02 08 01	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				
576	04.122.0002.2139.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROCURADORIA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 500 999 000	F.R. Grupo: -500,00 1 500 00 Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02 09 01	CONTROLDORIA INTERNA DO MUNICÍPIO				
583	04.122.0002.2017.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS ENC.DO CONTROLE INTERNO DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 500 999 000	F.R. Grupo: -500,00 1 500 00 Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

Anulação (-)

-410.009,19

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N° 91 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.273

02 06 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
495	08.122.0007.2157.0000	GESTÃO BOLSA FAMÍLIA CADASTRO UNICO E SUAS GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO 3.3.90.92.00 660 999 000	F.R. Grupo: -1.000,00 1 660 04 DESPESSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica		
500	08.243.0037.2155.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PRIMEIRA INFÂNCIA - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.1.90.13.00 660 999 000	F.R. Grupo: -5.000,00 1 660 04 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica		

Anulação (-)

-50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC/PI 145/0
SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 23 de outubro de 2025
726.743.503-34

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 01 de outubro de 2025

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC/PI 145/0

726.743.503-34

Id:01AB399100DE2CC0



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95

Exercício: 2025

DECRETO N° 91 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

Anulação (-)

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
61	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.FINANÇAS 3.3.90.30.00 500 999 000	F.R. Grupo: 50.000,00 1 500 00 MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
193	26.792.0028.2067.0000	ESTRADAS MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 999 000	F.R. Grupo: -4.000,00 1 500 00 Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

02 06 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
467	08.122.0002.2156.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SC 3.1.90.13.00 500 999 000	F.R. Grupo: -10.000,00 1 500 00 OBIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

472	08.122.0002.2156.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SC 3.3.90.36.00 500 999 000	F.R. Grupo: -20.000,00 1 500 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
-----	-----------------------	---	--	--	--

494	08.122.0007.2157.0000	GESTÃO BOLSA FAMÍLIA CADASTRO UNICO E SUAS GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO 3.3.90.39.00 660 999 000	F.R. Grupo: -10.000,00 1 660 04 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs Não se aplica		
-----	-----------------------	---	---	--	--

Id:0E28AACC4AB82F0F



RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 07.2025

Pelo presente instrumento, A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI, estabelecida nesta cidade, Rua Luiz Gomes Vilanova, CNPJ nº 01.612.603/0001-07, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito **PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.976.888-SSP/PI e CPF nº 861.485.083-20, residente e domiciliado na Rua Nova , s/n - centro, e, de outro lado a Sra. **PAULA MORAES NOGUEIRA PARANAGUA**, residente e domiciliada na Rua Heloneida Reinaldo,1032- Ininga-Teresina-PI, no qual prestava serviço como **MÉDICA DA ESF (EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA)**, vinculado ao município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, contrato de prestação de serviços nº 005/2025, que foi assinado em 02 de janeiro de 2025, entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Santo Antonio dos Milagres - PI, 20 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
PAULA MORAES NOGUEIRA PARANAGUA
Data: 29/10/2025 17:18:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADA